

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

CAPOEIRAGEM CARIOCA E O LENDÁRIO MANDUCA DA PRAIA: PRIMEIROS APONTAMENTOS (1837-1877)¹

Prof. Dr. Roberto Camargos Malcher Kanitz
Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG
Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação do Corpo - GEPEC
roberto.kanitz@uemg.br

Prof. Lucas Milton França T. da Silva
Escola Estadual Prof. Moraes (Belo Horizonte)
Escola Municipal Dona Quita (Santa Luzia)
Bolsista do PAPq/UEMG – (2018)
lucasmiltonfranca@yahoo.com.br

RESUMO

Este artigo trata de uma pesquisa que possui como tema um tipo social que surge na Corte Império, no Brasil, na segunda metade do século XIX. Esta nova figura começou a ganhar notoriedade, e a imprensa do período chamou-a de capoeira. Estes escravos e forros, pretos em sua imensa maioria, estavam organizados em maltas. Desafiavam a ordem social e eram considerados não mais que “vagabundos, dados a crápula, a velhacaria, ou a vícios infames”. O termo capoeira identificava quem era signatário da arte afro-brasileira de mandinga e malícia, ou a própria prática corporal em si, mas era um jargão policial para tratar destes tipos que circulavam pela cidade e que, ao longo dos anos, estabeleceram organização social e política cada vez mais complexa. Suas ações assombravam a elite da Corte do Império com suas *charivarays*. Atualmente, pode-se observar lendas contadas e cantadas nas rodas da capoeiragem, que remetem a este tempo do Rio antigo, protagonizadas pelo famoso Manduca da Praia, que a oralidade capoeirana e afrodescendente tratou de immortalizar ao longo dos séculos. Desta forma, construir uma história a respeito dessa figura lendária apresenta-se como relevante para buscarmos compreender a dinâmica social, política e cultural da capoeiragem carioca da segunda metade do século XIX. Para tanto, esta pesquisa observou diversos periódicos publicados no período em do tela e disponíveis de forma online no acervo da Biblioteca Nacional Digital. O recorte temporal foi definido a partir da primeira fonte encontrada (1837), até a nota simplória do falecimento do lendário Manduca da Praia, em 1877. Nossos achados nos indicam que, entre outras coisas, o famoso capoeira, por muito tempo considerado uma lenda ou figura mítica da cultura popular afro-brasileira, realmente existiu.

Palavras-chave: Capoeira; História da cultura afro-brasileira; Manduca da Praia; Rio de Janeiro; Século XIX.

¹ Pesquisa realizada com apoio financeiro da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais, através do Programa de Apoio a Pesquisa da UEMG - Edital PAPq 01/2018.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

2

INTRODUÇÃO

“Os afro-brasileiros souberam transformar a violência em camaradagem, envolvendo dança, ritmo, canto, toque e improvisação. A Capoeira é uma afirmação existencial do povo negro no contexto do escravagismo e do racismo de dominação presentes em momentos diversos da sociedade brasileira. No jogo de gingas e na mandala da roda da Capoeira está a história do povo negro na diáspora.”²

A Capoeira³ é uma das práticas corporais mais difundidas atualmente em nosso país. Algumas pesquisas apontam para um número de seis milhões de praticantes apenas em território nacional. Não há sequer um estado ou capital que não possua diversos grupos dessa Arte afrodescendente. Além disso, a maioria dos países da Europa possuem escolas ou grupos de Capoeira, fundadas por brasileiros. Esta manifestação cultural afro-brasileira apresenta-se como um dos instrumentos mais poderosos na divulgação da língua portuguesa e do nosso país, no exterior. Sua presença está registrada em mais de 170 países, segundo dados do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

A Roda de Capoeira foi inscrita no Livro de Registro das Formas de Expressão no ano de 2008, e é um elemento principal de uma prática cultural onde se apresentam, *pari passu*, a música com canto e toques dos berimbaus, atabaques, pandeiros, agogôs e reco-recos. Síntese de dança, jogo e brincadeira, expressa inequivocadamente as heranças das diversas etnias africanas, ressignificadas no Brasil.

Como desdobramento do reconhecimento nacional, em novembro de 2014, em Paris, a 9ª Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda reconheceu oficialmente a Roda de Capoeira como Patrimônio Imaterial da Humanidade. O reconhecimento pela

² *Discurso do Ministro Gilberto Gil – Genebra, 2004.*

³ *Utilizaremos o termo Capoeira (com letra maiúscula) para identificação da manifestação cultural afro-brasileira, e capoeira (com letra minúscula) para identificar o praticante ou adepto da Arte.*

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

3

UNESCO é um reconhecimento profundamente relevante para a Arte e seus/suas signatário(a)s, e para a cultura afro-brasileira.

Nessa direção, salvaguardar a Capoeira significa também preservar, problematizar, dar-se a conhecer e desvendar seus diversos aspectos históricos e sociais. As lendas dos capoeiras nos 1800, na corte do Império brasileiro, são famosas, encantadoras e repletas de mistérios. Sendo assim, este artigo se ocupará de visitar a Capoeira do séc. XIX, que como prática marginal, gestada e desenvolvida pelos africanos no Brasil, instituiu um conjunto de interpretações, de experiências individuais e coletivas, vividas e construídas, ávidas de serem revisitadas, “escovadas a contrapelo” (BENJAMIN, 1985). Buscar construir esse mosaico desses fragmentos perdidos no tempo, pode ser uma oportunidade de adentrar por labirintos na procura daquilo que, ao mesmo tempo, se manifesta e se oculta, afirma e nega, enuncia e silencia.

Décadas antes da belle époque, antes mesmo da Proclamação da República, cronistas, escritores e os jornais cariocas já se ocupa de relatar os “capoeiras em correrias” pela cidade. Aparentemente, havia um modo de ser fazer Capoeira na segunda metade do séc. XIX muito diferente de como conhecemos hoje. Não somente porque era em outro tempo, mas pela condição de marginalidade e pelo consórcio com outras manifestações afrodescendentes, também proibidas.

O personagem principal deste artigo foi uma figura conhecida deste universo de afrodescendentes escravizados. Ele se movimentou, gingou, brigou e fez alianças com burgueses, chefes de polícia e políticos influentes do Rio antigo. Segundo os saberes contidos nas lendas, Manduca da Praia era um homem de negócios, porém respondeu a muitos processos por ferimentos graves e leves, sendo absolvido em todos eles pela sua suposta influência pessoal e de amigos. Nesse sentido, podemos pensar: o que fez de Manduca da Praia um capoeira tão temido à sua época? Por que ele chega aos nossos dias cantado e exaltado nas rodas de Capoeira do século XXI? Por que os jornais, revistas e até livros da época ocupavam-se com seus feitos?

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

4

Construindo a história de Manduca da Praia

No Rio de Janeiro da segunda metade do século XIX, marcado por diversas disputas políticas e ideológicas, a capoeiragem passou a utilizar as maltas como meio de organização e atuação. Conforme Soares (1993) as maltas eram os instrumentos de atuação da capoeiragem carioca nesse recorte de espaço e tempo. Nesse sentido, como uma cultura que foi construída, a Capoeira não poderia deixar de apresentar diversas características, histórias, lendas, mitos, ideologias e personagens históricos.

Com o objetivo de construir uma narrativa a respeito desse capoeira, e compreender a prática da capoeiragem no Rio de Janeiro Imperial, analisamos periódicos publicados na segunda metade do século XIX, no acervo online da Biblioteca Nacional Digital. Subsidiámos as consultas das fontes históricas com uma revisão bibliográfica das produções de Soares (1993; 2004) e de outros autores, tais como: Rego (1968), Moraes Filho (2002)⁴ e Nestor Capoeira (2017). Também observamos e analisamos as músicas cantadas nas rodas, como tradição oral tipicamente afro-brasileira.

Assim, interessantes descobertas foram feitas e são possíveis de serem apontadas. Entre elas, a sua real existência, pois durante muito tempo, acreditava-se que Manduca da Praia era uma lenda, uma figura mítica do folclore urbano do Rio de Janeiro. Encontramos também o seu nome, dado fundamental para nos aprofundarmos em pesquisas a outros arquivos. Algumas pistas foram achadas indicando como ele se movimentava e suas áreas de atuação. A data de morte e os comentários de alguns cronistas revelaram a importância que esse capoeira possuía na cena carioca do século XIX. Porém, vamos observar o contexto social desse nosso personagem.

Conforme Soares (1993), a cultura da Capoeira, no séc. XIX, é marcada por alguns fatores. A mestiçagem da prática é especialmente cara na análise do Manduca da Praia. Segundo o autor, este fator ocorreu devido ao êxodo de escravos da capital do império para as fazendas do interior para trabalharem nas colheitas de café, de cana e outras. As leis de 1840 que proibiram o tráfico atlântico de escravos, e os desinteresses

⁴ *Obra originalmente publicada em 1901, e relançada pelo Senado Federal em 2002.*

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

5

dos senhores da capital por escravos mais velhos, também contribuíram para essa mistura. Desse modo, os grandes burgueses da cidade, necessitados de mão de obra, fomentaram o êxodo de europeus, principalmente portugueses, para viverem em condições muito parecidas de vulnerabilidade social, e, por esse motivo, eles passaram a partilhar da mesma cultura marginal que os escravos capoeiras.

Outro fato que marca o Rio de Janeiro imperial é a evidenciação das maltas. Elas existiam desde o início do século XIX, porém eram constituídas por grupos de 02 a 03 associados que protegiam certa região da cidade, em uma relação de dominância. Já na segunda metade do século XIX, essas maltas passam a ser constituídas de cada vez mais participantes e se aglomeram em dois grandes partidos capoeiras: os Nagôas e os Guayamús. (SOARES,1993). De acordo com Moraes Filho (1901, p. 327):

Os capoeiras formam maltas, isto é, grupos de vinte a cem que, à frente dos batalhões, dos préstitos carnavalescos, nos dias de festa nacional, esbordoam, ferem. Cada malta tem sua denominação: a Cadeira da Senhora é da freguesia de Santana; Três Cachos, freguesia de Santa Rita; Franciscanos, de S. Francisco de Paula; Flor da Gente, freguesia da Glória; Espada, do Largo da Lapa; Guaïamu, da Cidade Nova; Monturo, da Praia de Santa Luzia, etc.

As associações das menores maltas aos grandes agrupamentos, Nagôas ou Guayamús, aconteciam em decorrência do diálogo existente entre a visão política dos capoeiras, das pequenas maltas de capoeira e dos dois grandes partidos já citados. Assim, os africanos, os escravos, os pretos e outros capoeiras que se alinhavam a uma visão mais conservadora do modo de viver africano ancestral, com suas práticas religiosas, folguedos, rituais, etc., debandaram-se para o lado do partido conservador, protetor da monarquia, que, como já dissemos, começou a apoiar medidas emancipatórias a partir de 1850. Já os pardos, os livres, os brancos e outros capoeiras se associaram ao partido Guayamús. (SOARES, 1993). Nas palavras de Plácido de Abreu⁵ (SOARES, 1993, p.63):

⁵ Plácido, era um literário português, que conforme a bibliografia revisada também era capoeira. Autores como Capoeira (2017) e Soares (1993; 2004), afirmam que ele viveu no período que estudamos.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

6

(...) Guayamú é o capoeira que pertence aos seguintes partidos – São Francisco (grande centro do qual o chefe Leandro Bonaparte) Santa Rita, Marinha, Ouro Preto, São Domingos de Gusmão, além de muitos outros bandos pequenos agregados à este; A denominação que tem estes grupos é a casa ou a província e a cor porque são conhecidos é a vermelha. Nagôa é o capoeira que pertence aos seguintes partidos: - Santa Luzia, São José, Lapa, Santana, Moura, Bolinha de Prata, além de muitos outros grupos menores filiados aqueles. A cor porque são conhecidos é a branca.

Podemos citar alguns costumes que parecem evidenciar o modo de operar da capoeiragem carioca do século XIX. O primeiro deles é o de que as maltas entravam muito em conflito. Dessa forma, quando o partido Nagôas iria se encontrar com o partido Guayamús, ou vice-versa, o encontro deveria ser avisado, para que um já ficasse esperando o outro no ponto de encontro, até que a briga começasse. (SOARES, 1993)

Outro costume possui relação com a forma de entrada e aprendizagem da capoeiragem. A estrutura social da malta permitia uma série de gradações. Aqueles que se propusessem a virar capoeiras, deveriam passar por toda a estrutura, que se apresentava assim: noviço, iniciante, caxinguelê, capoeira e chefe de malta. Cada uma correspondia a um nível cada vez maior de responsabilidades, envolvimento com as atividades e serviços prestados⁶.

Sendo assim, a relação dos partidos políticos com os partidos Guayamus e Nagoas é marcada também pela relação de clientelismo. Nessa interação, os capoeiras realizavam os serviços de capangagem dos políticos e, em troca, recebiam proteção jurídica, com o suborno e a ameaça de Juízes, policiais, testemunhas etc., bem como resguardo econômico e prestígio social (Soares, 1993), conforme podemos observar nessa notícia do Diário da Tarde, a respeito do nosso lendário personagem (Diário do Rio de Janeiro - Sexta 01-08-1851 - nº 8756, p.2):

E' finalmente *submettido* a julgamento em 3.º lugar, o *réo* Manoel Joaquim do Nascimento, vulgarmente conhecido pelo – Manduca – natural d'esta corte, de 29 *annos* de idade, solteiro, vive de vender peixe na praça do Mercado, sabe ler e escrever, acusado por Manuel Gomes dos Santos, por ter lhe dado uma bofetada, de mão aberta, na face. O *queixo* *apresenta-se* á barra do tribunal, trazendo por seu advogado o Dr. Carlos Antonio Cordeira. O *réo* sendo interrogado nega ter *comettido* *simelhante* crime. Concluídos os

⁶ Para maior aprofundamento no assunto, recomendamos a leitura da dissertação de mestrado de Soares, "A negregada e a instituição": os capoeiras no Rio de Janeiro 1850 – 1890" - (1993)

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

7

debates de *accusação e defeza*, sendo advogado do *réo* o desembargador Luiz Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes, recolhe-se o conselho á sala secreta de suas conferências, da qual voltando com sua decisão em vista *d'ella* é o dito *réo* absolvido, e *condemnado* nas custas o autor.

Essas características comuns evidenciam um complexo sistema socio-cultural, engendrado pelos capoeiras, que provocou muito medo nas pessoas da corte, em meados do séc. XIX, através das sangrentas batalhas entre Nagoas e Guayamus, demonstrações de virilidade e violências. Ademais, a ferrenha oposição entre o partido liberal e o conservador instaurava crises políticas, causando uma alternância muito grande do poder. Em 1889, quando Marechal Deodoro da Fonseca instaurou o golpe militar republicano liberal, fechou o parlamento e nomeou para chefe de polícia Sampaio Ferraz⁷, dando carta branca para que ele acabasse com a capoeiragem da corte.

Com diversas inovações na forma de reprimir os capoeiras, Ferraz conseguiu acabar com a simbiose que existe entre os partidos capoeiras e os partidos políticos, prendendo tais indivíduos e enviando-os para o exílio na ilha de Fernando de Noronha. Em 1890, o partido liberal e os republicanos, também conseguem criminalizar as práticas culturais afro-brasileiras, por meio do decreto número 847. Vejamos o trecho do Capítulo XIII, do então novo código penal da República, que dissertou sobre os famosos “vadios e capoeiras”:

(...) Art. 402. Fazer nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal: Pena - de prisão *cellular* por *dous* a seis *mezes*. *Paragrapho unico*. E' considerado *circumstancia aggravante* pertencer o capoeira a alguma banda ou malta. Aos chefes, ou cabeças, se imporá a pena em dobro. Art. 403. No caso de *reincidencia*, será *applicada* ao capoeira, no *gráo maximo*, a pena do art. 400. *Paragrapho unico*. Si for estrangeiro, será deportado depois de cumprida a pena. Art. 404. Si nesses exercícios de capoeiragem perpetrar homicídio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor público e particular, perturbar a ordem, a tranquilidade ou segurança

⁷ Também conhecido como ‘Cavanhaque de aço’, era militante da causa republicana, liberal, parente de grandes fazendeiros de São Paulo e ex-promotor de justiça.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

8

pública, ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas *comminadas para taes crimes*⁸.

Através dessa breve contextualização, percebe-se que os anos de 1850 a 1890, no Rio de Janeiro, foram bastante conturbados, e é justamente nesse recorte de espaço e tempo que ganha notoriedade a figura do lendário Manduca da Praia.

O Lendário Manduca da Praia

Manoel Joaquim do Nascimento, verdadeiro nome do lendário Manduca da Praia, era muito conhecido pela população fluminense. Ele nasceu no ano de 1822, e faleceu no ano de 1877. E ainda, era eleitor da freguesia de São José, como também que ele era um temido capoeira. Respondeu a 27 processos por ferimentos leves e graves e, mesmo assim, foi absolvido em todos eles, em virtude da sua influência pessoal e dos amigos que possuía.

Filho (1901), afirmou que o referido capoeira era destro como uma sombra, e *‘foi no curro da Rua do Lavradio, canto do Senado, onde é hoje uma cocheira de andorinhas, que ele iniciou a sua carreira de rapaz destemido e valentão, agredindo touros bravios sobre os quais saltava, livrando-se.’* (MELO FILHO, 2002). Todavia, as histórias de domínio popular contam que ele ganhou dinheiro mesmo foi quando abriu uma banca de vender peixes, vivendo sua vida com regalias em finais de semana com muitas noitadas e mulheres.

Manduca era um pardo claro, alto e reforçado. Usava barba crescida em ponta, grisalha e cor de cobre. Usava chapéu de castor branco, ou de palha, ao alto da cabeça. Possuía de olhos injetados e grandes, de andar compassado e resoluto, a sua figura tinha alguma coisa que infundia temor e confiança. Trajando-se com decência, nunca dispensava o casaco grosso e comprido, grande corrente de ouro que prendia o relógio,

⁸ *Coleção de Leis do Brasil - 1890, Página 2664 Vol. Fasc.X (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 nov.2018*

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

9

sapatos de bico revirado, gravata de cor com um anel corrediço, trazendo somente como arma uma bengala fina de cana-da-índia. (MELO FILHO, 2002). O Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, de 1874, nº 031, informa, em sua relação de locatários da praça do mercado, que Manoel Joaquim do Nascimento vendia peixes frescos na parte interna do mercado. As edições 032 de 1875, 033 de 1876 e 034 de 1877 também confirmam a informação. Outros periódicos da época também noticiaram, como o BOLETIM DA ILUSTRÍSSIMA CAMARA MUNICIPAL DA CORTE, de 01/04 a 30/06/1866, p.06:

Forão arrematados em hasta publica os aluguéis da banca n. 29 a Manoel Joaquim do Nascimento por 1:300 \$ *annuaes*, dando 500 de joia, sendo seu Fiador Francisco José Fialho; e a banca n.54 a Porfirio José da Silva por 820\$, sendo fiador Antônio Maria de Paula Ramos.

Também inferimos, a partir das fontes, que o referido capoeira era qualificado para votar conforme noticiou o jornal “A Pátria”⁹, pois Manduca sabia ler e escrever. Isso denuncia que Manoel Joaquim gozava de certos privilégios, quando comparados com outras pessoas da sua cor e classe social. Ele se posicionava de forma diferenciada em uma sociedade elitista e estamental. Ademais, observamos que seu local de maior atividade dele na capoeiragem era o primeiro distrito, por ser recorrentemente preso nesses locais.

Uma outra característica marca profundamente esta lenda da capoeiragem carioca: o agir sozinho. FILHO (1901) e CAPOEIRA (2017) afirmam que Manduca recebia pouca influência da capoeiragem carioca, fazendo vida à parte, sendo capoeira por sua conta e risco” (MELO FILHO, 2002). Porém, Soares (1993), atribui ao nosso capoeira, a chefia da malta de Santa Luzia. Manoel Joaquim, além de responder a diversos processos e ser absolvido em todos, nas eleições da freguesia de S. José, dava cartas, pintava o diabo com as cédulas, atitude recorrentemente identificada com o modo de atuação das maltas, em conluio principalmente com o Partido conservador.

⁹ Folha da Província do Rio de Janeiro, 02/02/1860, ed. nº. 26, página. 03, na relação de qualificados para votar do 1º e do 2º distrito da cidade.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

10

Entretanto, é importante destacar que, a suposta independência de Manoel Joaquim pode e deve ser questionada, observando os limites das fontes consultadas (jornais e periódicos da época), que não penetravam mais profundamente nas entranhas da rede de sociabilidade desses capoeiras. Sendo assim, Manduca da Praia poderia ter sido chefe da malta de Santa Luzia, ou de outra. Apenas pesquisas em outros arquivos, especialmente os de natureza criminal, poderão revelar com mais contundência, essa característica ainda duvidosa do nosso personagem.

Todavia, era comum a absolvição de um capoeira, quando ele ia a julgamento a partir de 1850, se este participasse de algum partido capoeira, aliado aos partidos políticos, pois eram estas instituições que forneciam aos capoeiras o aparato completo de defesa, com advogados, testemunhas e juizes de paz comprados ou intimidados. (SOARES, 1993). Assim, notícia o *Jornal Constitucional*, nos esclarece (CONSTITUCIONAL 28 dez.1862, ed.149, p.4):

O jury ocupou-se hontem com dous julgamentos de réos affiançados. Em 1º lugar absolveu Manoel Joaquim do Nascimento (Manduca da Praia), do crime de ferimento com diformidade, e em 2º lugar absolveu Luiz Virgílio França do de damno praticado no arsenal de guerra da côrte, onde o réo era empregado como machinista, em objectos ao mesmo arsenal pertencentes. Em ambos os julgamentos foi a municipalidade condemnada nas custas., notícias diversas, grifo nosso).

Mesmo com as mais variadas provas e os testemunhos dados em tribunal pelas testemunhas, esses capoeiras sempre recebiam as absolvições, surpreendendo até mesmo os agentes incorruptíveis da lei. Também era de praxe que, no dia dos julgamentos, as testemunhas não aparecessem no tribunal. Provavelmente era por medo de represálias dos temidos partidos (Nagoas e Guayamus), como no dia 25 de dezembro de 1862, em que o *Jornal Constitucional* noticiou o adiamento do julgamento de Manduca pelo crime de deformidade. Nas palavras do mesmo periódico (CONSTITUCIONAL, 27/12/1862, nº 148, p.03), em outra edição:

O jury não funcionou hontem e ante-hontem por falta de numero legal, não tendo no segundo dia comparecido um só jurado, e apenas comparecido no primeiro. A sessão ficou adiada para hoje, e destinados para julgamento os mesmos processos já publicados, isto é, os dos réos Manoel Joaquim do

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

11

Nascimentos, e Luiz Virgilio França, *accusados*, este do crime de *damno*, e *aquelle do de ferimento com diformidade*.

Portanto, podemos entender que as diversas vezes em que Manoel Joaquim do Nascimento foi absolvido pelos crimes que cometeu, foram por sua convivência com pessoas da elite política e oligárquica, no Rio de Janeiro. Contudo, também encontramos registros, como o do jornal “A Pátria”¹⁰, que atesta que o temível capoeira chegou a assinar o termo de bem viver¹¹, nos alertando para o fato de que, de certa forma, ele sofreu sanções pelas desordens que provocou.

Outras características bastante reproduzidas, cantadas e contadas pelas histórias de domínio popular são as de que o personagem que estamos estudando era muito valente, destemido, bem como era um “cavalheiro distintíssimo e invencível jogador de pau, dotado de uma força muscular prodigiosa” (MELO FILHO, 2002).

Por fim, podemos apontar também, por meio das fontes investigadas, que a sua morte aconteceu em 1877, em decorrência de uma pneummonia. Tal apontamento, é subsidiado, por exemplo, pelo Jornal “A Reforma - Orgão Democratico”¹² que informa que Manoel Joaquim do Nascimento de 58 anos, solteiro e brasileiro faleceu de Pneumonia e foi sepultado no dia 13 de setembro de 1877. O mesmo jornal, em outra edição¹³, na seção de excluídos e falecidos da Junta municipal, trata Manoel Joaquim do nascimento como Falecido.

Daniel Stain, no Jornal do Commercio¹⁴, convida amigos e familiares para uma missa, em homenagem a Manoel Joaquim do Nascimento. Nas palavras de outro periódico: “*Falleceu hontem* Manoel Joaquim do Nascimento, popularmente conhecido pelo

¹⁰ *Folha da Província do Rio de Janeiro, datado de 13 de abril de 1875 em seu nº42.*

¹¹ Espécie de documento que obrigava às pessoas pouco recomendáveis, ou seja, aos brigões, prostitutas, bêbados que estivessem perturbando a moral e os bons costumes, bem como os vadios, os capoeiras e os desordeiros à procurar trabalho e não criar mais conflitos. Caso desrespeitassem tal medida, os indivíduos eram punidos de acordo com as normas previstas na lei da época, e recebiam aumentos progressivos em suas penas (SOARES, 1993).

¹² A REFORMA – ORGÃO DEMOCRATICO. Rio de Janeiro, 15/09/1877, ed. nº. 208, páginas 02 e 03.

¹³ A REFORMA – ORGÃO DEMOCRATICO. Rio de Janeiro, 05/06/1878, ed. nº127, página 03.

¹⁴ JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro, 10/09/1878, ed. nº 253, p. 4.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

12

Manduca da praia” (JORNAL DA TARDE-FOLHA POLÍTICA E NOTICIOSA. 12/09/1877, ed. n° 159, p. 2).

Considerações finais

Por muito tempo, acreditou-se que Manduca da Praia fosse uma figura mítica da Capoeira, porém, por meio das fontes que já explicitamos, é possível afirmar que ele realmente existiu. Ademais, foi possível observar que existem convergências e divergências, comum em todo mito popular. Como exemplo dessas convergências, podemos citar a sua característica da valentia, o fato de que ele era negociante e possuía uma banca de peixes. Outras características individuais, como a das suas indumentárias, as do seu corpo, das suas técnicas corporais e o modo de operação da sua capoeiragem foram possíveis de serem apontadas.

Todavia, observamos que os estudos que tratam da temática em questão são escassos, encorajando-nos a tentar responder, em estudos futuros, algumas questões que surgiram durante essa pesquisa e não puderam ser respondidas, tais como: Manduca da praia era realmente pardo e claro? Algumas fontes apontam que um tal Manoel Joaquim do Nascimento foi preso diversas vezes antes de 1850, por furto, vadiagem, vagabundagem e desordem. Seria o início da carreira do nosso sujeito de pesquisa? O referido capoeira morreu mesmo de Pneumonia? As idades encontradas em notícias como sendo referentes as de Manduca da Praia, referentes a época de suas prisões, são verdadeiras? Como se desenvolvia a capoeiragem neste período, para além do envolvimento dos seus protagonistas com a política e pequenas subversões ao sistema? A Capoeira era um divertimento, uma manifestação da cultura afrodescendente, ou uma prática corporal de luta, com objetivo de ataque e defesa?

Estas são apenas algumas das muitas questões que surgem ao se analisar esse sujeito histórico. Concluimos, ao final deste artigo, que possuímos mais perguntas que respostas, tornando-se necessário consultar outros arquivos, cruzar os dados já obtidos

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

13

com outras fontes historiográficas, para resolver construir essas maravilhosas histórias dos capoeiras no Rio antigo, e em especial, do lendário Manduca da Praia.

Referências

A REFORMA – ORGÃO DEMOCRATICO. Rio de Janeiro, 15/09/1877, ed. nº. 208, páginas 02 e 03. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>

A REFORMA – ORGÃO DEMOCRATICO. Rio de Janeiro, 05/06/1878, ed. nº127, página 03. 24. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro, de 1874, nº 031. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>

BENJAMIN, W. **Obras escolhidas: magia e técnica, arte e política**. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 197-221

BOLETIM DA ILUSTRÍSSIMA CAMARA MUNICIPAL DA CORTE, de 01/04 a 30/06/1866, p.06. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>

CAPOEIRA, N. **Capoeira: o novo manual do jogador**. 1ªed. RJ, 2017. Edição do autor.

Diário do Rio de Janeiro - Sexta 01-08-1851 - nº 8756, p.2. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>

JORNAL CONSTITUCIONAL, 27/12/1862, nº 148, p.03. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>

JORNAL CONSTITUCIONAL 28 dez.1862, ed.149, p.4. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>

JORNAL DA TARDE-FOLHA POLÍTICA E NOTICIOSA. 12/09/1877, ed. nº 159, p. 2. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>

JORNAL DO COMMERCIO. Rio de Janeiro, 10/09/1878, ed. nº 253, p. 4. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

14

MORAES FILHO, Mello. **Festas e Tradições Populares do Brasil**. (1901) Brasília:

Senado Federal, Conselho Editorial, 2002. 386p. disponível em:
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1061>

SOARES, C.L. “**A negra e a Instituição**”: os capoeiras no Rio de Janeiro 1850 – 1890. RJ, 463f. Dissertação (Mestrado – Departamento de História do instituto de filosofia e ciências humanas da UNICAMP) - Universidade Estadual de Campinas, 1993.

_____. **A capoeira escrava**: e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808 – 1850). Editora da UNICAMP, 2004. 2ª Ed. Campinas,SP. 2004.

W, REGO. **Capoeira Angola**: ensaio sócioetnográfico. Editora Itapoan. 1968. Edição Digital de Pol Briand. Disponível em: http://www.geocities.ws/capoeiranomade4/Capoeira_Angola_ensaio_socio-etnograficoWaldeloir_Rego.htm#cap07>. Acesso em 10 ago.2018.